

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063//2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

*“Abre crédito especial no valor de R\$ 4.086,11  
(quatro mil, oitenta e seis reais e onze centavos).”*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no Orçamento Municipal vigente:

12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12.01– ENCARGOS GERAIS

2884609070.009 – RESTITUIÇÕES DE VALORES A UNIÃO

3.3.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....**R\$ 4.086,11**

**TOTAL.....R\$ 4.086,11**

**Art. 2º** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior relativo a rendimentos de aplicação financeira na fonte de recurso Contrato de Repasse 782910/2013 - Quadra Esportiva São Roque, no valor de **R\$ 4.086,11**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.

OLMIR ROSSI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO LUIS GABIATTI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERINO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 063/2015**

**Senhor Presidente;**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente enviar o Projeto de n.º 063/2015, a fim de ser apreciado por essa Casa Legislativa.

O projeto de que trata esta justificativa refere-se à devolução das aplicações financeiras dos recursos destinados ao Ginásio de Esportes da Comunidade da Linha São Roque, visto que a obra encerrou-se em Maio de 2015 e os recursos para pagamento da última parcela somente foram depositados pelo Governo Federal em 30 de setembro de 2015. O presente convênio está com o prazo de vigência até 20 de outubro de 2015 não havendo mais tempo para a aplicação do restante do recurso na obra citada, sendo assim obrigatória a sua devolução para a União.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**